



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel.: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

*Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 006/2013 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Municipal nº 003/2015 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e alterações, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 8538/2015.*

Objeto:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES.**

### PREGÃO PRESENCIAL SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 15/02/2022

Horário: 08:30 Horas

Local:

Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG  
Avenida Nossa Senhora das Mercês, nº128 – Bairro Centro –  
CEP.:39.190-000  
Telefone: (38) 3525 1213  
E-mail: [licitacaopmsmg@gmail.com](mailto:licitacaopmsmg@gmail.com)

Pregoeiro Oficial

Breno Henrique Costa Neves



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel.: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS**  
**PAL Nº 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### PREÂMBULO

O Município de Senador Modestino Gonçalves - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Senador Modestino Gonçalves - MG, na Avenida Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº:17.754.110/0001-41 por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 055, 14 de setembro de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos das Leis Federais Nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal Nº006/2013 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Municipal Nº 003/2015 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores para o certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

### I - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: **15/02/2022**

HORA: **08:30 horas**

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, na Avenida Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro. Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

### II - DO OBJETO

2.1.É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado à Secretaria/Departamento solicitante dos serviços.

#### 2.3. Integrantes do processo:

**2.3.1 Órgão Gerenciador:** Município de Senador Modestino Gonçalves.

**2.3.2 Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços:** Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

**2.3.3 Órgão Não Participante/Carona:** Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula XIII deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

### III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as pessoas **jurídicas** que:

**3.1.1.** Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

**3.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel.: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Senador Modestino Gonçalves.

**3.3.** As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome do Pregoeiro, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

### **3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

3.4.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.2. Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de DECLARAÇÃO conforme **ANEXO VII** sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006<sup>1</sup>. **(AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

3.4.3. Poderá o licitante apresentar envelope através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma prevista neste Edital;

3.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as mesmas, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4.5. Implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Sorteio entre as empresas classificadas;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.4.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 3.4.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**3.4.9 - ESTA LICITAÇÃO É PREFERENCIAL ÀS MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE NO ART. 48 DA LEI 123/06.**

<sup>1</sup> Decreto Federal nº 8.538/2015, art. 13, § 2º



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel.: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

3.4.9.1. A participação nesta licitação nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

3.4.9.2. Na classificação para disputa por item, havendo constatação da existência de no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo estas empresas competitivas, o pregoeiro aplicará os benefícios da LC 123/06 desclassificando as empresas de grande porte no item da disputa, assim sucessivamente.

3.4.9.3. Os itens serão de ampla concorrência quando não existirem no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, competitivas, localizadas local ou regionalmente.

3.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.6. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.7. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3.8 Nos termos do art. 49 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Federal nº 8.538/2015 não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte indicados nos artigos 47 e 48 da LC 123, quando:

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

### IV - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativa a este Pregão.

4.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

4.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no [Anexo III](#);

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel.: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

**4.5.** Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio.

**4.6.** Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do [Anexo IV](#) e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

**4.7.** Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações que estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, o pregoeiro autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

**4.8.1.** Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, o Pregoeiro buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

### V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

**5.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**5.2.** A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail [licitacaopmsmg@gmail.com](mailto:licitacaopmsmg@gmail.com), em formato de texto (extensão: .doc.), no horário de 8h às 17h.

**5.2.1.** O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

**5.3.** O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

**5.3.1.** Número do pregão presencial impugnado;

**5.3.2.** Nome da Empresa impugnante;

**5.3.3.** Razões da impugnação;

**5.3.4.** Nome do signatário da impugnação;

**5.3.5.** Dados da empresa impugnante.

**5.4.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**5.5.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5.6.** Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

**5.7.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

**5.8.** Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

**5.9.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

### VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

**6.1.** No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado à seguir:

A/C DO PREGOEIRO: BRENO HENRIQUE COSTA NEVES



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel.: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

**Envelope 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

DATA: 15/02/2022 - ÀS 08:30 HORAS.

**6.1.1.** A proposta deverá ser digitada utilizando-se a **PLANILHA ELETRÔNICA GERADA PELO SISTEMA DE COMPRAS E&L<sup>2</sup>**, e quando da abertura da sessão, na fase de recebimento das propostas, a licitante deverá apresentar a planilha preenchida com as mesmas informações indicadas na proposta impressa.

**6.1.1.1.** O desatendimento à cláusula 6.1.1, poderá ensejar em desclassificação do licitante, salvo se apresentada justificativa aceita pelo pregoeiro e equipe de apoio.

**6.1.2.** A empresa deverá apresentar a proposta impressa em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

**a)** Especificação dos produtos, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;

**b)** Preço unitário e total, em moeda nacional;

b.1). Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

b.2) Em caso de divergência entre a proposta eletrônica (6.1.1) e a proposta impressa (6.1.2), prevalecerá o disposto na proposta escrita.

b.3). O Pregoeiro efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

**c)** Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS**.

**6.2.** A simples participação neste certame implica em que:

**6.2.1.** Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**6.2.2.** A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

**6.2.3.** A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.3.1.** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.2.3.2.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**6.2.4.** O fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, observando ao que dispõe no **Termo de Referência do presente Edital**, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

**6.2.5.** No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

**6.2.6.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das

<sup>2</sup> Exigência que se faz objetivando trazer celeridade ao processo uma vez que trata-se de muitos itens para preenchimento em sistema informatizado. Assim, o licitante trazendo a proposta digitada no dia da licitação em mídias eletrônicas (pendriver, CD's) para importação dos dados/informações tornará eficiente o julgamento, reduzindo o tempo de início do julgamento e evitando CONLUIO entre os licitantes.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel.: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

**6.2.6.1.** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

## VII - DA HABILITAÇÃO

**7.1.** No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DO PREGOEIRO: BRENO HENRIQUE COSTA NEVES  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
**Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022  
DATA: 15/02/2022 – ÀS 08:30 HORAS

**7.1.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original<sup>3</sup>, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio.

**7.2.** O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### **7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1.** Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

**7.2.1.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.3.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor<sup>4</sup>, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;**

**7.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei nº 8.666/93, art. 29, II;

**7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**7.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

<sup>3</sup>**NOTA EXPLICATIVA:** Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o nº do protocolo e o código de segurança.

<sup>4</sup>**NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel.: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

**7.2.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,** emitida pela Caixa Econômica Federal;

**7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho<sup>5</sup>,** mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL**

**7.2.3.1.** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme [Anexo VI](#);

### **7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata** emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

**7.2.5** Caso algum documento constante do item 7.2.2, deste título, esteja vencido, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

**7.2.6.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

**7.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.4.1.** Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para **efeito** da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá o Município:

a) Em ata de sessão pública conceder 05(cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;

b) Adjudicação e homologação com ressalvas pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4 e no prazo previsto em Lei;

c) Ao término do prazo indicado no item 7.4 a adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para decidir pela efetiva habilitação;

c.1) A sessão poderá ocorrer no momento em que a Adjudicatária apresentar a documentação, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.4.

d) O Município publicará a decisão no diário oficial do Município.

**7.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

<sup>5</sup> <http://www.tst.jus.br/certidao>



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel.: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**7.5.1.** Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **matriz**;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**7.6.** Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

**7.7.** Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

**7.7.1.** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**7.7.2.** Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

**7.7.3.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

### VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1.** A participação nesta licitação nos itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

**8.1.1.** Na classificação para disputa por item, havendo constatação da existência de no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo estas empresas competitivas, o pregoeiro aplicará os benefícios da LC 123/06 desclassificando as empresas de grande porte no item da disputa, assim sucessivamente.

**8.1.2.** Os itens serão de ampla concorrência quando não existirem no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, competitivas, localizadas local ou regionalmente.

**8.2.** Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.2.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo(a) Pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

**8.2.1.** Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação ([Anexo IV](#)), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

**8.3.** Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel.: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

- c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) Apresentam proposta alternativa.
- e) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art. 44, §2º.

8.3.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei nº 8.666/93, art. 40, VII c/c art. 45, §2º, 15, §4º.

**8.3.2.** Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

**8.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

**8.5.** Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**8.6.** O(a) pregoeiro(a) abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

**8.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

**8.8.** A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará em exclusão da disputa do lote em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

**8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) O(a) pregoeiro(a) convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea “a” do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**8.11.1.** O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.12.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel.: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**8.13.** Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.14.** O pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

**8.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.16.** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

**8.16.1.** A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

**8.16.2.** Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.16 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**8.16.3.** A comprovação de que trata o subitem 8.16 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**8.17.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.18.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.10 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **8.19. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM**

**8.19.1.** No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá o pregoeiro adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

**8.19.2.** Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o(a) pregoeiro(a) impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

**8.19.3.** O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.19.1, recusando-se acatar a ordem direta do Pregoeiro, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

### **8.20. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

a) Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes que lograram êxito;

**8.21.** Os licitantes vencedores poderão ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem nova proposta de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

## **IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel.: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**9.2.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.3.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

### **9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. A legitimidade;

9.4.1.2. O interesse de recorrer;

9.4.1.3. A existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. A tempestividade;

9.4.1.5. A forma escrita;

9.4.1.6. A fundamentação;

9.4.1.7. O pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

## **X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO**

**10.1.** Interposto o recurso, o pregoeiro e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

**10.2.** Admitindo o recurso, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

**10.3.** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

**10.4.** Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

**10.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no [capítulo XVI](#) deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**10.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, nesta cidade de Senador Modestino Gonçalves-MG, situada na Avenida Nossa Senhora das Mercês, Nº 128. – Bairro Centro.

## **XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

## **XII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel.: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**12.1.** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**12.1.1.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

**12.1.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.2.** Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

**12.2.1** O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal N°003/2015 (que regulamenta o SRP).

**12.3.** Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

**12.4.** A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

**12.5.** Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

**12.6.** É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

**12.7.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

**12.8.** Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do Anexo X.

**12.9.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

**12.10.** Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Decreto Municipal N°003/2015 e na própria Ata – Anexo VIII..

### **XIII – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA**

**13.1.** Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel.: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

**13.2.** As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.4.** O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão conforme Art. 22 do Decreto Municipal Nº 003/2015 (que regulamenta o SRP).

### XIV - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**14.1.** O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**14.1.1.** Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**14.2.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**14.3.** Os preços ofertados **por item** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

**14.4.** As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

### XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2022.

### XVI - DAS PENALIDADES

**16.1.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Senador Modestino Gonçalves – MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

**16.1.1.** Não assinar o ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

**16.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**16.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**16.1.4.** Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

**16.1.5.** Não manter a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

**16.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**16.2.** A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel.: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

**16.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**16.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 16.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**16.4.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**16.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**16.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**16.7.** Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1 -** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.2 -** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93.

**17.3.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

**17.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação.

**17.5.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.6.** Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

**17.7.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

**17.8.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.9.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MUNICÍPIO.

**17.10.1.** Caso a publicação em jornais não ocorra em dias úteis, excluir-se-á o dia útil seguinte.

**17.11.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel.: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

**17.12.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

**18 -** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Senador Modestino Gonçalves, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone (38) 3525 - 1213, no horário de 08:00 às 17:00.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de fevereiro de 2022.





## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

#### **1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, conforme especificações constantes neste instrumento.

1.1.1. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

1.2. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

#### **2 – DOS ITENS E QUANTIDADES**

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 2.5.

2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

2.3. Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora.

**2.4. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.**

2.5 Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser **MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Tabela abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	UNIT.
0000 1	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	TIPO SPLIT, HI WALL, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H; OPERAÇÃO: FRIO VOLTAGEM: VOLTAGEM: 110/220 COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO INMETRO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DE LED, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	10	R\$ 2.496,20



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgmg@yahoo.com.br

0000 2	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS COM CHAVE	-Tampos em MDP ou MDF de 40mm. -Fixação através de sistema minifix e bucha metálica; -Corpo e Portas em 15mm e Tampo Superior em 40mm -Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. -03 prateleira interna - Suporta 20kg de carga -Medidas: 170x80x45cm	UNID	20	R\$ 1.476,67
0000 3	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS	Armário de Aço, confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras reguláveis, Reforço nas portas. Capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura conjugada a maçaneta. Características - Quantidade de Portas: 02 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Fechamento: Maçaneta com Chave - Pés removíveis: Não - 4 prateleiras desmontáveis - Pintura: Epóxi Pó ALTURA: 198cm LARGURA: 120cm PROFUNDIDADE: 047cm PESO: 50kg GARANTIA: 6 Meses Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.	Unida	20	R\$ 1.393,67



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

0000 4	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa	montadas sobre trilhos telescópicos que permitem abertura total, em aço medindo 1333 mm x 470 mm 710 mm altura, largura, profundidade, com chaves duplicadas, porta-etiquetas. Arquivo de Aço 4 Gavetas Mobiliário, com 02 (duas) chaves, fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10 kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26. Capacidade por gaveta: 10 kg.	UNID	15	R\$ 1.702,33
0000 5	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO 1400W COM CAPACIDADE 20L 110VOLTS	1 Mangueira flexível 2 Tubos prolongadores 1 Escova para pisos e carpetes 1 Bocal estreito e escova pequena 1 Escova retangular	UNID	10	R\$ 656,00



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

0000 6	ASPIRADOR/EXTRATOR A 1400W	Extratora profissional de liquido e pó, de fácil manuseio; Ideal para serviços mais simples como limpeza de pisos, ou mais complexos como limpeza de estofados, cadeiras, carpetes, entre outros. - Potência (W):1.400 - Corrente elétrica:11 - Tipo do motor: Universal - Capacidade do reservatório:20 Litros - Capacidade do reservatório de água limpa/produto de limpeza:6 Litros - Vazão de aspiração:35 L/s - Vácuo:180 mbar - Tipo do filtro: Espuma - Nível de ruído (dB):93 - Índice de proteção (IP):IPX4 - Classe de isolamento: II - Tensão (V):127 V - Frequência:50 Hz/60 Hz - Comprimento da mangueira:1,50m - Comprimento do cabo elétrico: 4,0m - Massa aproximada(Kg):7,5 kgf - Dimensões da caixa: 53cm x 44cm x 40cm - Peso: 9,725 KG	UNID	5	R\$ 4.133,33
0000 7	ASSADEIRA GRANDE 6	- retangular, em alumínio polido e resistente, tamanho grande, nº6, 50cm de comprimento, 35cm de largura, altura 7 cm.	UN	40	R\$ 75,00
0000 8	ASSADEIRA MEDIA 5	retangular, em alumínio polido e resistente, tamanho médio, nº5, 45cm comprimento, 32cm de largura, altura 6 cm.	UN	20	R\$ 65,00
0000 9	ASSADEIRA PEQUENA 3	retangular, em alumínio polido e resistente, tamanho pequeno, nº3 e 4, 38cm de comprimento, 26cm de largura, altura 5 cm	UN	20	R\$ 53,33



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

0001 0	BALANÇA PROFISSIONAL MÓVEL IDM LCD BATERIA 300KG	característica do produto: a balança profissional de piso móvel foi desenvolvida com tecnologia de pesagem filizola.reforçada e robusta, pode ser utilizada em qualquer ambiente, industrial ou comercial. seu visor com bateria de autonomia de 70 horas confere total mobilidade à balança, que não necessita ser conectada a rede elétrica. totalmente eletrônica - célula de carga insensível a momento, que dispensa o uso de alavancas e reduções mecânicas, proporcionando alta precisão e velocidade na leitura do peso. indicador – bateria com autonomia de 70 horas. coluna com alça para movimentação - coluna tubular com alça para puxar ou empurrar a balança, faz a ligação da plataforma de pesagem com o indicador digital de peso, dando grande mobilidade ao conjunto. dígitos gigantes – o visor de cristal líquido com dígitos de 25,4 mm, proporciona excelente visibilidade. auto desligamento - visando a economia da bateria, o indicador pode ser programado para se auto-desligar em 5, 10 ou 15 minutos especificações técnicas: • display: cristal líquido de 6 dígitos de 25,4 mm • tensão (vca): 110 - 220 variações máx. de -15% a +10% • frequência (hz): 50 - 60 • consumo: 15 a 40 va • temperatura de operação: -10°C à +40°C umidade máx 85% (sem condensação) • acessórios inclusos: • manual de operação e certificado de garantia • fonte 110 - 220 vca / 8vcc , 450ma • interface serial rs-232	UNID	5	R\$ 2.103,33
-----------	--	---	------	---	-----------------



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• interface paralela</li> <li>• carregador + bateria ni-cd 6v, 2000mah</li> <li>• fonte 110-220 vca / 12vcc, 700ma teclado:</li> <li>• teclado de alta resistência em policarbonato</li> <li>• 10 num. + 6 funções</li> <li>• dimensões: 440x600x1340mm (lpxa)</li> </ul>			
0001 1	BATERIA 9V ALCALINA RECARREGÁVEL 250MH		UNID	30	R\$ 44,63
0001 2	BEBEDOURO COM 3 TORNEIRAS	<p>características: capacidade do reservatório 100 litros, modelo 3t100 3 torneiras, torneiras fornecem água gelada, sistema de refrigeração embutido, revestimento externo em aço inox 430 aparador com dreno, serpentina em aço inox 304, reservatório em pp isolado termicamente em eps, tomada 3 pinos conforme a norma da abnt/nbr/603351, gás r134a ecológico, 7 níveis de temperatura com certificação inmetro, filtro com carvão ativado certificado pelo inmetro. revestimento frente e laterais em chapa de aço inox e adesivado, potencia 280w, tensão 127v ou 220v (não é bivolt), acompanha manual do produto, dimensões (cxaxp), comprimento 72 cm, altura 133 cm, profundidade 75 cm.</p>	UNID	8	R\$ 2.946,67
0001 3	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR,	<p>Alto desempenho de 3,5 litros/hora de água gelada, termostato frontal com controle gradual de temperatura, suporta galões de até garrafão de 20 litros. alimentação 110 volts. o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.</p>	UNID	10	R\$ 1.410,00



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

0001 4	BEBEDOURO DE MESA PARA GARRAFÃO (20 LITROS	água gelada e natural, refrigeração eletrônica, gabinete todo em plástico de alto impacto, baixo consumo de energia, reservatório de água em abs atóxico, pingadeira removível, 110v.	UNID	20	R\$ 613,33
0001 5	BERÇO COM RODÍZIO	Cor: branco; - Base: Composta por barras e painel de MDF fixados por prego de aço galvanizado, fixação da base entre cabeceira / peseira através de parafuso com porca cilíndrica. Cabeceira / peseira: Madeira aglomerada MDP com fitas de borda e mini sapata PEAD (polietileno de alta densidade). Grade em MDF, fixação entre grade e cabeceira / peseira através de parafuso com porca cilíndrica. - Pintura / Acabamento: Pintura UV alto brilho. - Características: Suporte para mosquito, grade com 3 regulagens de altura. - Kit de 04 rodízios de aproximadamente 50 mm. Dimensões aproximadas: (L x A x C) 0,64 x 0,76 x 1,30 m. Certificado do INMETRO. Garantia : 01 ano	UNID	30	R\$ 703,33
0001 6	CABO P10 ESTEREO X P2 STEREO - 1 METRO - Profissional Blindado		UNID	20	R\$ 31,67
0001 7	CABO P10 PARA P10 MONO PROFISSIONAL BLINDADO - PRETO 10 METROS		UNID	20	R\$ 160,00
0001 8	CABO P10 PARA P10 MONO PROFISSIONAL BLINDADO - PRETO 5 METROS		UNID	15	R\$ 80,00
0001 9	CABO P10 PARA XLR FEMEA 3 METROS	Cabo: Blindado e livre de oxigênio	UNID	20	R\$ 80,00
0002 0	CABO P10 PARA XLR FEMEA 5 METROS	Cabo: Blindado e livre de oxigênio	UNID	20	R\$ 106,67
0002 1	CABO P10 PARA XLR MACHO 3 METROS	Cabo: Blindado e livre de oxigênio	UNID	20	R\$ 70,00



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

0002 2	CABO P10 PARA XLR MACHO 5 METROS	Cabo: Blindado e livre de oxigênio	UNID	20	R\$ 85,00
0002 3	CABO PROFISSIONAL DE AUDIO P2 + 2 RCA 24k BLINDADO 1 Metros		UNID	20	R\$ 36,50
0002 4	CABO SPEAKON X SPEAKON DE 10 METROS	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Cabo para ligação/interligação de caixas acústicas.</li> <li>* Fabricado com liga de cobre OFHC (Isenta de Oxigênio) e bitola de 2 x 1,50mm<sup>2</sup>/14AWG (SPP).</li> <li>* Montado com conectores speaker 4 polos em poliuretano (+1 / -1).</li> <li>* Material: PVC</li> <li>* Bitola mm<sup>2</sup>: 2 x 1,50mm<sup>2</sup></li> <li>* Bitola AWG: 14 AWG</li> <li>* Revestimento externo: PVC</li> <li>* Linha: STANDARD</li> <li>* Tipo de plug: SPK</li> <li>* Material do plug: Polipropileno comprimento - 10 metros</li> </ul>	UNID	20	R\$ 146,67
0002 5	CABO SPEAKON X SPEAKON DE 5 METROS	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Cabo para ligação/interligação de caixas acústicas.</li> <li>* Fabricado com liga de cobre OFHC (Isenta de Oxigênio) e bitola de 2 x 1,50mm<sup>2</sup>/14AWG (SPP).</li> <li>* Montado com conectores speaker 4 polos em poliuretano (+1 / -1).</li> <li>* Material: PVC</li> <li>* Bitola mm<sup>2</sup>: 2 x 1,50mm<sup>2</sup></li> <li>* Bitola AWG: 14 AWG</li> <li>* Revestimento externo: PVC</li> <li>* Linha: STANDARD</li> <li>* Tipo de plug: SPK</li> <li>* Material do plug: Polipropileno comprimento - 16ft / 5m</li> </ul>	UNID	20	R\$ 120,00
0002 6	CABO XLR MACHO X XLR FEMEA 10 METROS BALANCEADO		UNID	20	R\$ 101,67
0002 7	CABO XLR MACHO X XLR FEMEA 3 METROS BALANCEADO		UNID	20	R\$ 101,67
0002 8	CABO XLR MACHO X XLR FEMEA 5 METROS BALANCEADO		UNID	20	R\$ 71,67



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgmg@yahoo.com.br

0002 9	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, COM RODÍZIO E COM REGULAGEM DA ALTURA	Peso maximo suportado 75 kg. - Regulagem de altura com pistão a gás Revestimento Tecido Características Gerais - Confortável - Resistente - Prática - Durável - Madeira compensada anatômica - Espuma laminada - Tecido J. Serrano anti-chama - Acabamento em PVC rígido Espuma Assento e encosto com espuma laminada Revestimento Tecido Especificações Técnicas Cor predominante Preto Material Nylon Altura (cm) 88 Largura (cm) 45 Profundidade (cm) 46 Garantia 6 meses	Unida	30	R\$ 402,33
0003 0	CADEIRA ESCRITORIO TIPO DIRETOR-	Assento e encosto em madeira compensada, estofados e revestidos em poliuretano (corino), braços e base em aço cromado, rodízios em nylon; altura 105-112 cm, Largura 60 cm, Profundidade 66 cm, Altura do Assento ao Chão 45-52 cm, Altura do Braço ao Chão 65-72 cm Densidade do encosto e do assento: D22 regulagem de altura com pistão de acionamento a gás.	UNID	15	R\$ 715,00
0003 1	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	medidas: altura: 0,80m profundidade: 0,60m comprimento: 1,50m estrutura: preta cores: azul ou preto	UNID	25	R\$ 559,33



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

0003 2	CADEIRA PRESIDENTE ERGONÔMICA TELA MESH	Assento em espuma de alta qualidade, Encosto em tela mesh, Base nylon , Apoio lombar regulável, Braço t regulável, Apoio de cabeça regulável. Altura recomendada para o produto: 1,74m regulagem da altura feita por uma alavanca lateral que se encontra abaixo do assento da cadeira, em sua base. Regulagem de inclinação do encosto com parada em qualquer posição (mecanismo relax excentrico); Tipo de encosto: Presidente; Altura máxima do assento ao chão (cm): 55; Altura mínima do assento ao chão (cm): 45; Capacidade de carga: 120kg; Altura máxima do produto (cm): 131; Largura do produto: 68cm; Profundidade do produto (cm): 51	UNID	20	R\$ 1.346,67
0003 3	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/BRAÇOS EMPUMA LAMINADA RETA TECIDO	Cadeira Secretária Giratória Com Braços Digitador Reguláveis, Base A Gás , Cor Preta, Espuma Laminada. - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto. - Base: em aço com capa protetora em polipropileno. - Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. - Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás.	UNID	40	R\$ 485,57
0003 4	CADEIRA SECRETÁRIA ESTOFADA	CADEIRA SECRETÁRIA MODELO SIMPLES FIXA PÉ PALITO, NA COR PRETA, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA , MEDINDO ALTURA: 85 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM, LARGURA ASSENTO: 43 CM	UNID	100	R\$ 183,50



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

		PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM			
0003 5	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA - POLIPROPILENO TUBO 7/8	Cadeira fixa empilhável; assento e encosto em polipropileno, estrutura tubular 7/8 - pintura epoxi. cor a definir pelo solicitante.	UNID	50	R\$ 194,33
0003 6	CAIXA DE SOM ATIVA BLUETOOTH 127V	Especificações Gerais Potência de Saída (W RMS): 200 Resposta de Frequência Hz ( $\pm 3$ dB): 54 - 20,000 SPL Máximo (Pico dB): 124 Padrão de Cobertura Acústica (Nominal): 90° x 60° Características Bluetooth: Sim Suporte com ângulo fixo para haste: Sim Supressão de microfonia: Sim Music Ducking: Sim Altura (mm): 486.0 Largura (mm): 313.0 Profundidade (mm): 258.0 Peso (kg): 7.9 Padrão igual ou superior JBL	UNID	5	R\$ 1.616,67
0003 7	CAIXA TERMICA 75 LITROS	Características: Capacidade para 15 garrafas Pet de 2 litros Comporta até 110 latas de 350ml Possui alças laterais e porta copos na tampa Possui uma divisória interna Divisória pode ser utilizada como prateleira dentro da caixa Parte interna e externa em polipropileno injetado Tampa em polietileno Isolamento térmico em poliestireno expandido Material 100% virgem, atóxico e sem odor	UNID	30	R\$ 388,33



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

0003 8	CAIXA TERMICA DE 34 LITROS	<ul style="list-style-type: none"><li>- Resistente</li><li>- Dimensão interna da caixa térmica (AxLxP): 39,5 cm x 27,5 cm x 34 cm</li><li>- Capacidade total 34 L (Latinha 50 unidades de 350 ml ou Garrafa pet 7 unidades de 2 l - deitadas ou em pé)</li><li>- Tempo de armazenagem: 30 horas</li><li>- Parede interna e externa: polipropileno</li><li>- Tampa: polietileno</li><li>- Isolamento térmico: poliestireno expandido</li><li>- Alça para transporte</li></ul>	UNID	30	R\$ 191,67
0003 9	CAMINHA PORTÁTIL EMPILHAVEL SEM COLCHONETE	<p>Confeccionada em tecido plástico ou de PVC, lavável, tecido plástico ou PVC antifúngico, de cor azul, cantos laterais arredondados, tubos laterais leves, caminha de fácil desmontagem e montagem. Produto de fácil higienização. Especificação: Peso de até 03 kg. Pés com altura mínima de 10 cm e máxima de 20 cm. Comprimento mínimo de 1.25 m e Máximo de 1.45 m. Largura mínima de 50 cm e máxima 60 cm. Com capacidade mínima de suportar até 50 kg. Embalagem: Deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante devendo garantir a proteção durante o transporte, estocagem e até o seu destino final. Deverá ainda, acompanhar manual com instruções de montagem</p> <p>Garantia: Garantia total mínima de 12 (doze) meses contra</p>	UNID	50	R\$ 375,00



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

		defeito de fabricação a contar da data da entrega.			
0004 0	CARREGADOR DE PILHAS AA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PILHAS BIVOLT		UNID	20	R\$ 90,00
0004 1	CARREGADOR PARA BATERIA BIVOLT COM CAPACIDADE DE CARREGAR 02 BATERIAS POR VEZ		UNID	10	R\$ 90,00
0004 2	CAÇAROLA 12 LITROS	em alumínio, média, com capacidade aprox. de 12 litros, com tampa e pegador de tampa do mesmo material, alças bilaterais reforçadas. Diâmetro 32cm, altura 14cm.	UN	30	R\$ 191,67
0004 3	COLCHAO DE BERÇO ENCAPADO TAMANHO PADRAO	Colchão de Berço - INMETRO/PRÓ-ESPUMA - 1 Lado Plástico - Anti-alérgico e Anti-ácaro. Tamanho padrão.	UNIDA	50	R\$ 211,67





## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

0004 4	COLCHÃO SOLTEIRO ENCAPADOS - TAMANHO PADRÃO	Colchão solteiro com capa tamanho padrão – Deverá ser constituído de espuma 100% poliuretano fabricada com alta tecnologia, selada e certificada pelo INMETRO no formato de um paralelepípedo retangular 0,17m de altura, densidade nominal de no mínimo 33Kg/m <sup>3</sup> (D-33). O Colchão deverá suportar o peso mínimo de 110 kg e possuir tecido com tratamento: Anti-Ácaro; AntiFungos; Anti-Alérgico. O colchão deverá ser revestido por tecidode brim misto 67 % poliéster x 33 % algodão, com variação admitida de até 3 %, debruada nas arestas inferiores e superiores. O tecido deve apresentar tecelagem perfeita e isenta de nodosidades, fios corridos, falhas ou quaisquer outros defeitos. As costuras devem ser do tipo ponto fixo, reforçadas, a fim de evitar que se rompam com o uso constante.As costuras devem conter 3,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto/cm, e utilizar linha mista com poliéster e algodão. O debrum utilizado nas arestas deve ser uma fita de 100% poliéster, na cor do revestimento do colchão.	Un	50	R\$ 423,00
0004 5	CONJUNTO DE MESA SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS ESCOLAR COLORIDA	Mesa Angular: Altura 85 cm Largura 40 cm Profundidade 46 cm / Mesa Central: Altura 60 cm Largura 170 cm Profundidade 150 cm / Cadeira: Altura 57,5 cm Largura 27 cm Profundidade 34,5 cm	CONJ	20	R\$ 2.888,67



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgmg@yahoo.com.br

0004 6	CONJUNTO REFEITÓRIO	composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m	UNID	45	R\$ 1.723,33
0004 7	ESTABILIZADOR GIMBAL DE CELULAR/SMARTPHONE S E CÂMERA	BATERIA: Tensão de operação: Máx: 12,6 v / Padrão: 11.1 v / Mín: 9,8 v Voltagem de saída: Padrão: 5 v Temperatura de operação: Máx: 45 ° C / Padrão: 25 ° C / Mín: -10 ° c Duração da bateria: Max: 7 h O tempo de carga: Padrão: 2 h / 2000 mA 500 mA ESTABILIZADOR: Após o desvio no estado do movimento: Max: 0,3 ° / Mín.: 0,05 ° Após o desvio no estado estático: Máx.: 0,04 ° / Mín.: 0,01 ° Escala mecânica da inclinação: Padrão: 310 ° Escala mecânica do rolo: Padrão: 324 ° Faixa de ângulo de movimento do eixo panorâmico Padrão: 360 ° - Rotação ilimitada Carga útil válida: Max: 720 g / Mín: 130	UNID	10	R\$ 1.416,67
0004 8	ESTANTE DE PARTITURA C/ BOLSA	Estante de partitura desmontável, acompanhada com capa para transporte na cor preta. Altura mínima: 79 cm - Altura máxima: 146 cm Material: Aço Cor da estante: preta Altura: 1,22cm (estante montada)	UNID	30	R\$ 248,33



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

0004 9	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COMFORNO TAMPA INOX 55L	Características: - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta - Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Volume do forno 55 litros - Porta do forno com serigrafia na cor branca - Puxador ergonômico na porta do forno - Travamento mecânico na porta do forno - Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi - Baixa pressão	UNID	15	R\$ 2.891,67
0005 0	FOGÃO DE QUATRO BOCAS	Alimentação a gás GLP (GásLiquefeito de Petróleo); Tipo piso; Tampa total em vidro; com 4(quatro) queimadores, sendo pelo menos um com diâmetro maior que os demais; Acendimento automático; Forno com prateleira, autolimpante, com luz interna; Mesa em aço inox; Cor branca; deverá vir acompanhado de registro e mangueira próprios para abastecimento de gás	UNID	10	R\$ 1.273,33



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

0005 1	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS	Descrição: Fogão industrial central, com 6 bocas, dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). 5.2 Dimensões e tolerâncias. Dimensões do corpo Largura: 1570 mm +/- 50 mm Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm Altura: 800 mm +/- 10 mm Largura: 1820 mm Profundidade: 1330 mm	Un	10	R\$ 1.566,67
0005 2	FORNO INDUSTRIAL COM CAVALETE MEDIO CAPACIDADE 90 LITROS TAMPA INOX	- Resistente a altas temperaturas devido a sua pintura eletrostática; - Tem capacidade de 90 litros; - Chega até 280 graus de temperatura; MEDIDAS INTERNAS: - ALTURA 31 Cm - LARGURA 48 Cm - PROFUNDIDADE 59 CM - Peso 26,400 kg	UNID	10	R\$ 1.441,67
0005 3	FORNO MICRO-ONDAS 34L	Equipado com prato giratório, iluminação interna, visor de marcação de tempo, controle de tempo. Cor branca, 127v. Potência mínima de 1300 W	UNID	8	R\$ 2.266,67



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

0005 4	FREEZER HORIZONTAL, 02 TAMPAS 420L	CAPACIDADE MINIMA 420LFREEZER INDUSTRIAL; MODELO DUPLA ACAO (FREEZER/REFRIGERADOR); TIPO HORIZONTAL; COM 02 TAMPAS BASCULANTES; E CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 420 LITROS; NA COR BRANCA; GABINETE EXTERNO PINTADO ELETROSTATICAMENTE A PO- EPOXI; CONTENDO INTERNAMENTE CESTO DE ESTOCAGEM GRADES REMOVIVEIS E DRENO; NA VOLTAGEM DE 110 V; CONTENDO: PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO E LEDS; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUcoes; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICACAO ENERGETICA A	UNID	6	R\$ 4.350,00
0005 5	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	Descrição: Garrafão Térmico 5 Litros Capacidade: 5 litros Cor: Azul Usabilidade: Múltipla Material: Corpo Termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano - atóxico e reciclável Tipo de Boca: Removível (permite a colocação de cubos de gelo) Tipo de Alça: Integrada de grande resistência	UNIDA	40	R\$ 98,33
0005 6	GARRAFA TERMICA SISTEMA DE PRESSAO INOX 1L	Material Polipropileno Capacidade 1 litro Características Gerais - Sistema de pressão - Ampola de vidro	UNIDA	20	R\$ 140,00



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

0005 7	GAVETEIRO 4 GAVETAS COM RODÍZIOS E CHAVE GÁVEA	produto todo em MDP 15 mm com 4 gavetas sendo 1 com chave e rodízios para fácil movimentação, largura de 36cm; profundidade de 36cm; altura de 69cm, tipo de puxador externo; material dos pés polipropileno.	UNID	20	R\$ 394,50
0005 8	GAVETEIRO ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDF COM CHAVE	Altura de 1cm ; largura 46cm, profundidade 42 cm; corredeira das gavetas trilho telescópica.	UNID	20	R\$ 961,67
0005 9	GELADEIRA/REFRIGERA DOR FROST FREE 342L	Características: Capacidade Total do Refrigerador: 342.0 Capacidade do Freezer: 47.0 Capacidade do Refrigerador: 295.0 Degelo: Frost Free Dimensões: Altura: 170,0 cm Largura: 61,6 cm Profundidade: 69,1 cm Peso: 53 kg Garantia do Fornecedor: 12 meses	UNID	10	R\$ 3.250,00
0006 0	HARD CASE BAÚ ACESSÓRIOS CABOS E ILUMINAÇÃO 70X30X30	Case estojo Baú para cabos e acessórios Estrutura de 6mm revestido em laminado tx preta Perfil macho e fêmea de 6mm de alumínio para maior resistência Cantoneira em L nas laterais de 25mm Acabamento interno em espuma de alta densidade 05 mm Fechos cromados Cantos de metal cromado Dimensões Internas livres Largura 700 (mm) Profundidade 300 (mm) Altura 300 (mm) Peso aproximado 6,500 kg	UNID	10	R\$ 1.033,33
0006 1	JARRA DE VIDROS PARA AGUA E SUCO 1,50L		UNIDA	20	R\$ 46,67
0006 2	JARRA PLASTICA 2L COM TAMPA		UNIDA	50	R\$ 27,00
0006 3	JARRA PLASTICA DE 4 LITROS REFORÇADA E COM TAMPA		UNID	50	R\$ 45,00



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yahoo.com.br

0006 4	KIT ANTENA OI C/ RECEPTOR OI TV LIVRE	Ítems inclusos: - 1 Kit Antena com Receptor Oi TV Livre Sem Mensalidade 60 Canais de TV - 1 Controle remoto - 1 Cabo HDMI - 1 Cabo A/V RCA - 1 Manual de Instruções Marca: Elsys Outras especificação: QUALIDADE - Som e imagem 100% digitais - Alta definição nos canais HD - Saída HDMI - Audio Digital Dolby Digital Plus	KIT	20	R\$ 900,00
0006 5	KIT LIVE GRAVAÇÃO YOUTUBER	O Kit Contém: (1) Luz Selfie Ring Light 16 cm (1) Tripé Telescópico Profissional 1,20m (1) Bolsa para Transporte (brinde) (1) Tripé de Mesa Ajustavel (1) Controle Bluetooth (1) Microfone condensador (1) Microfone de Lapela (1) Cabo Adaptador p/ Celular (1) Suporte de Celular para Tripé (1) Tripé para Microfone de Mesa ESPECIFICAÇÕES: Tripé Telescópico 1,20m Especificações: - Aplicação: máquinas fotográficas de 35 mm, digitais e videocâmeras com conector para tripé - Cabeça móvel para diversos ângulos - Nivelador de bolha - Pernas em alumínio com 16,8 mm de diâmetro Luz Selfie Ring Light. Especificações: - 3 níveis de luz de LED (Baixo, Médio e Forte). - Não necessita de pilhas, carrega através de cabo usb. - Temperatura de cor: Até 5600 k Controle Bluetooth Especificações: - Alcance do bluetooth: Até 5m	KIT	10	R\$ 531,67



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

- |  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Compatibilidade:</li><li>- Android a partir da versão 4.22 ou superior / IOS a partir da versão 6.0 ou superior</li><li>Mini Tripé de Mesa + Suporte de Celular</li><li>Especificações:</li><li>- Mede aproximadamente 17 CM</li><li>- Se adapta em qualquer superfície</li><li>Microfone de Lapela</li><li>Especificações:</li><li>- Comprimento do cabo aprox 90 cm</li><li>- Peso 38g</li><li>- Compatibilidade: smartphones/PS4/Xbox One/ e outros dispositivos que possuem saída P2 com áudio e microfone conjugados na mesma porta</li><li>Microfone Condensador</li><li>Especificações:</li><li>-Tensão De Funcionamento: 1.5v</li><li>-Padrão Tensão De Funcionamento: 1.5v</li><li>-Resposta De Frequência:50hz-16khz</li><li>-Tamanho Do Microfone:</li><li>-Altura: 13cm * Largura: 4cm * Comprimento:14cm</li><li>Cabo adaptador p/ Celular</li><li>Especificações:</li><li>- Utilize headset / microfones mesa / lapela no celular</li><li>- Utilize headsets com conexão P2 (fone/microfone) em notebooks, consoles como Playstation 4, Xbox One</li><li>1- Mini Tripé Flexível com adaptador</li><li>1- Mini tripé de mesa</li><li>1- Microfone de lapela</li><li>1- Bastão de selfie com controle</li><li>1- Kit de lentes fishye</li></ul> |  |  |
|--|---|--|--|



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

0006 6	KIT PEDESTAL TRIPÉ P/MICROFONE + CACHIMBO + SUPORTE CELULAR	Deve possuir regulagem para deixar na altura desejada pelo usuário, regulando a altura do microfone e suporte articulado para celular. Altura máxima: 1,82m Altura Mínima: 84cm Peso: 400g Suporte Articulado para Celular Encaixe de microfone universal	KIT	10	R\$ 281,67
0006 7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2100W	Potência: 2.100 W; Pressão máxima: 2.100 psi; Pressão de trabalho: 1.600 psi; Mangueira de alta pressão de 5 metros; Vazão: 7 - 7,8 l/min; voltagem 110/220	UNID	8	R\$ 1.303,33
0006 8	LAVADORA DE ROUPAS DOMESTICA 13KG	COM CAPACIDADE DE 13KG; COM CESTO EM ACO INOXIDAVEL; AUTOMATICA, COM ABERTURA SUPERIOR; COM PELO MENOS 4 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 3 NIVEIS DE AGUA; CAPACIDADE DE 11KG A 12KG DE ROUPAS; MULTIDISPENSER PARA SABAO, ALVEJANTE E AMACIANTE; CLASSIFICACAO ENERGETICA A; CONTROLES MECANICOS; FILTRO DE ELIMINACAO DE FIAPOS; VOLTAGEM DE 110V; TAMPA DE VIDRO TRANSPARENTE; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, ACOMPANHADA POR MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES; BRANCA; ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DA ENTREGA.	UNID	8	R\$ 3.250,00
0006 9	LIQUIDIFICADOR 05 VELOCIDADES	Composição plástico duravita, capacidade 2,4 litros. Características: liquidifica, tritura e fatia. Base antiaderrapante. Alimentação: energia elétrica, voltagem 127 v, potencia 800w , consumo 0,8kwh. Quantidade de lâmina: 06	Unida	10	R\$ 225,00



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

0007 0	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L	Motor 1/2 CV - 50/60 Hz voltagem 110/220V, consumo 0,37 KW/H RPM 3500, copo inoxidável, profundidade 226mm, atura de 795mm, largura 275mm, peso liquido 9,6 KG, capacidade nominal 10L.	UNIDA	10	R\$ 1.096,67
0007 1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – 8 LITROS	Descrição Liquidificador industrial em aço inox. 6.2 Capacidade Copo com capacidade útil de 8 litros. 6.3 Características construtivas Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras 60 estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.	Un	10	R\$ 1.143,90



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

		<p>O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</p> <p>Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</p> <p>Interruptor liga/desliga.</p> <p>Interruptor para pulsar.</p> <p>Motor monofásico de ½ HP.</p> <p>Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <p>Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.</p> <p>Indicação da voltagem na chave comutadora.</p> <p>Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.</p>			
0007 2	LOGARINA DE 04 LUGARES-	Confeccionada em tubo de aço Oblongo 16x30 e tubo retangular 50x30, assento e encosto em Propileno, cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi, garantia de um ano.	UNID	15	R\$ 825,00

30-12

SEN. MODESTINO GONÇALVES

1962



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

			UNID		R\$
0007 3	MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIO COM 5 LUGARES	a mesa de alimentação para berçário com 5 lugares possui estrutura com pés em tubo de aço 1 ½(parede 1,50). laterais com tubo 1 ¼(parede 1,50) com barramento duplo. travessa superior em tubo 1 ¼(parede 1,50)de apoio ao tampo. travessa horizontal em tubo de aço 1 1/4(parede 1,50) para unir as laterais da mesa. fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. pintura por sistema em epóxi pó. tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira mdf de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo(bege) com 0,8 mm de espessura. a mesa de alimentação para berçário com 5 lugares tem um acabamento das bordas em perfil pvc de 21 mm em forma arredondada com raio de curvatura de 20 mm na cor bege. no tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4 x 43		20	1.306,67



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgmg@yahoo.com.br

		<p>mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas é fixada por parafusos 1/4 x 12 mm. no tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (largura 280 mm x profundidade 190 mm x altura encosto de 220 mm), sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40 mm para melhor acomodação e conforto. na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material eva e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. a mesa de alimentação para berçário com 5 lugares possui bases de sustentação das conchas são em tubo de aço <math>\frac{3}{4}</math> (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8 x 16. cinco lugares. cores das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás.</p>			
0007 4	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COR TABACO	Mesa escritório reta 120cm com gaveteiro mesa para escritório com tampo e pés em MDF 25 mm, com gaveteiro (03 três) gavetas, dimensões 1200 x 700 x 780 ( _ 10 mm) (largura x profundidade x altura), . Modelos Cores da chapa MDF:Tabaco	UNID	40	R\$ 930,00



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

0007 5	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA SEMI-OVAL 8 LUGARES COM TAMPO E PÉS EM MDF	confeccionado em MDF de 40mm cor Tabaco ou Preto. Bordas em ABS (2mm) em todo o Tampo. Pés Painel na cor do tampo de 25 mm fitado. Pés reguladores na Mesa, Mesa mede 2,40x1,20m confeccionado em MDF de 40 mm cor tabaco ou preto	UNID	5	R\$ 1.258,33
0007 6	MESA DE SOM	Mesa de som com canais monos balanceados, canal estéreo e auxiliares, com saída de fone com volume independente, contendo no mínimo 16 canais, voltagem 110/220 com caser.	UNID	4	R\$ 3.030,00
0007 7	MESA EM L ESTAÇÃO PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS	mesa compostas por 4 peças. mesa reta 1,20x0,60 mesa reta 0,80x0,60. conexão leque 60x60 gaveteiro fixo com 2 chaves. madeira mdp/dp 15 mm. acabamento: perfil pospostform/fita de bordo 1mm.alta qualidade. madeira básica e acabamento: cor a definir pela prefeitura.	UNID	10	R\$ 1.070,00
0007 8	MICROFONE PROFISSIONAL C/ FIO	Chave Liga/Desliga Tipo de microfone: Dinâmico Resposta de frequência: 50Hz a 16kHz Padrão polar: Cardióide sensibilidade: -52dBV/PA a 1kHz Impedância: 600O - Conector: XLR Tipo de cabo: XLR para de 4,57mts Peso: 244grs modelo igual ou superior a SHURE SV 100	UNID	10	R\$ 990,00



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

		DESCRIÇÃO	UNID		R\$
0007 9	MICROFONE S/ FIO PROFISSIONAL COM DOIS BASTÃO COM SISTEMA DE BATERIA E CENTRAL COM SISTEMA DE SAÍDA	Microfone de alto desempenho. bateria de Lithium recarregável, possibilidade de utilizar com duas pilhas AA, sem perder a eficiência do microfone. O kit deve acompanhar dois microfones de mão sem fio, duas baterias de Lithium, uma base receptora de sinal UHF onde, também, executa a função de recarregar as baterias de Lithium e um case de proteção. CARACTERISTICAS - Cápsula: Dinâmica unidirecional - Resposta: 50~20kHz - Sensibilidade: 60dB - Impedância: 500 Ohms - Alimentação: Bateria lithium ou 2x DC 1,5V(AA) Acompanha: 1x Receiver 2x Microfones de Mão 2x Baterias de Lithium 2x Adaptadores para pilhas AA 1x Case para transporte 1x Fonte Alimentação modelo igual ou similar ao Microfone Sem Fio Vokal Vlr 502		10	1.966,67
0008 0	MONITOR LED 19"	lcd led 19 5 e2050swn widescreen características: tamanho da tela 19 5 widescreen sim características gerais: frequência de varredura horizontal: 30 khz ~ 60 khz frequência de varredura vertical: 55 ~ 75 hz largura de banda: 85 mhz contraste dinâmico 20 000 000:1	UNID	20	R\$ 986,67



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

0008 1	MÓVEL TROCADOR FRALDÁRIO MÓVEL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	dimensões: móvel trocador 1,04m alt. x 54cm larg. x 76cm prof. (produto montado) espaço interno para trocador 49,8cm larg. x 74cm prof. repartição superior 33cm alt. / repartição inferior 34cm alt. rodízios: 2 livres e 2 com travas peso suportado 15kg (aproximadamente) material: madeira 100% mdf. acabamento: pintura em acabamento acetinado de composição atóxica.	UNID	10	R\$ 466,67
0008 2	PAINEL PARA TV ATÉ 43 POLEGADAS	altura 90cm, largura 1cm, comprimento 130cm. dimensões aproximadas da embalagem (axlxc) 90x1x130 cm	UNID	10	R\$ 646,67
0008 3	PANELA CALDEIRÃO GRANDE PROFISSIONAL HOTEL EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Dimensões Caldeirão 30: Altura: 27cm Diâmetro: 30cm Comprimento: 39cm Espessura do alumínio: 1,6mm Capacidade: 19 Litros	UNID	20	R\$ 216,67
0008 4	PANELA CAÇAROLA Nº 45 30 LITROS	COM DUAS ALÇAS E TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS, DIÂMETRO 45 CM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM.	UNID	20	R\$ 306,67
0008 5	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO FECHAMENTO EXTERNO 20 LITROS	- Fechamento externo sem contato com o alimento; - Anel de vedação de silicone (alta durabilidade); - Linha profissional; - Tampa com 2 válvulas de segurança; - Capacidade de 20 litros. - Material alumínio resistente	UNID	10	R\$ 396,67
0008 6	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO	COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 MM, CAPACIDADE DE 20,8 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA	UNID	20	R\$ 566,00



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

		REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.			
0008 7	PASSADOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 35LITROS	-60CM DE DIÂMETRO -23CM DE ALTURA	UNID	20	R\$ 210,00
0008 8	PICADOR DE LEGUMES, MODELO TRIPÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE,	CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO, MACHO POLIPROPILENO, COM LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX 304, LAMINADO A FRIO E COM REVESTIMENTO ZINCADO, CORTE DE 10MM, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, PÉS E COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8.	UNID	10	R\$ 293,33
0008 9	PURIFICADOR DE AGUA ELETRONICO BIVOLT	filtro com presença de dolomita, importante mineral utilizado na prevenção da osteoporose e doenças gastrointestinais - sistema de fixação em paredes (suporte incluso) - pingadeira removível permitindo encher jarras com praticidade - filtro com facilidade de troca - transparência no fundo do filtro para acompanhamento. caso haja necessidade de troca antes do período de um ano, o fundo ficará amarelado - gabinete em chapa de aço pintado que garantem maior durabilidade - troca do filtro estimada: de 6 a 9 meses ou 3.000 litros. - marca masterfrio igual ou superior. COLORMAQ	UNID	20	R\$ 1.199,33



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

0009 0	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR	Capacidade de armazenamento aproximada de 120 (cento e vinte) litros; Porta reversível, permitindo a abertura tanto para a esquerda quanto para a direita; composto de congelador, aparador de gelo, cesto, no mínimo uma prateleira interna removível com altura ajustável, no mínimo duas prateleiras na porta; Termostato; Pés niveladores frontais e traseiros; Cor branca, 127v.	UNID	5	R\$ 1.916,67
0009 1	SMART TV LED 43	processador (cpu) / gpu: quad core; resolução hd 1920 x 1080p, tela formato da tela widescreen 16:9, brilho 280, diagonal visual 108 cm; velocidade do painel 60hz; imagem recursos de vídeo formato de reprodução de vídeo: avi, mkv hevc, h.264/mpeg-4 avc, mpeg1, mpeg2, mpeg4, wmv9/vc1, vp9 suporte de formato de legendas: srt, smi, ssa, sub, ass, txt formato de reprodução de imagem: jpeg, gif, png, bmp; som potência dos alto-falantes - potência de saída (10% thd) rms: 10w - configuração de alto falante: 8w+8w - aprimoramento de som (incredible surround/clear sound, avl, dynamic bass, smart sound): recursos de áudio formato de reprodução de música: mp3, wav, aac, wma (v2 up to v9.2), wma-pro (v9 and v10); sleep timer sim temporizador de desligamento automático; smart tv funções smart interações ui & smart: - linguagem ui: rc1s(botão netflix) - recursos do controle remoto: botão netflix - com base na configuração do portal philips stv: netflix, youtube, bbc iplayer,	UNID	8	R\$ 2.920,67



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

serviços smart tv, aplicativos sociais - perfil de memória (dram) + flash:  
1gb+4gb - formato de reprodução de música: mp3, wav, aac, wma (v2 up to v9.2), wma-pro (v9 and v10); conexões conexões hdmi conexões usb sim usb2.0 (2x lateral) entradas - video composto: 1x lateral - entrada audio l/r: 1x lateral saída - saída audio digital (spdif): 1x inferior (optica) - fone de ouvido: 1x (mini jack) inferior outras - rede ethernet-lan rj-45: 1x inferior - conector de serviço: 1x lateral - conexão wireless; energia alimentação bivolt consumo aproximado de energia <0.5w; peso aproximado peso do produto com base 8,58 kg.. peso do produto sem base 8,45 kg. peso do produto com embalagem 11,6 kg. dimensões do produto: largura 96,82 cm. altura 62,36 cm. profundidade 9,39 cm. dimensões do produto sem base: largura 96,82 cm. altura 56,24 cm. profundidade 7,68 cm.

30-12

1962

SEN. MODESTINO GONÇALVES



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

0009 2	SMART TV LED DE 40 POLEGADAS	Display Matriz de LED; Tela plana; Resolução 2k ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som mínimo de 20 Watts RMS (total); 3 entradas HDMI; 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UNID	10	R\$ 2.708,33
-----------	---------------------------------	--	------	----	-----------------



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

0009 3	SMARTPHONE 32GB 3G RAM	O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos: 01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 32Gb (mínimo) expansível até no mínimo de 128Gb (micro SD); 04 - 3Gb de memória RAM; 05 - Processador Octa-Core 06 - Bateria de Lítio de 3000 Mah; 07 - Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP; 08 - Display com Visor Colorido de no mínimo 5.5 polegadas (IPS LCD); 09 - Peso Máximo 170g; 10 - Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; 11 - Sensores: Acelerômetro, Sensor de Proximidade, Giroscópio, Impressão digital; 12 - Cor: Preto MODELO DE REFERENCIA: MOTOROLA MOTO G8 POWER	UNID	20	R\$ 1.143,00
0009 4	SUPORTE PEDESTRAL TRIPÉ PARA MICROFONE COM CACHIMBO	Suporte Pedestal para Microfone + Cachimbo Descrição: Pedestal para microfone tipo girafa com base articulada para maior versatilidade de uso, para uso em shows, eventos e casas noturnas. Características: Tipo: Pedestal para microfone Base articulada Altura máxima: 2,0 m Altura mínima: 1,0 m Cor: Preta Dimensões (C x L x A): 11 x 11 x 110 cm - Trava Quik-N-EZ - Altura: 1115-1680mm - Raio da Base: 340mm - Peso: 3,5kg - Comprimento da haste boom: 775mm - Cor: Preto	UNID	10	R\$ 273,33



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

0009 5	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRAULICA COM SUPORTE PARA CAMERA E CELULAR	Tripé para câmera, filmadora e smartphones, em alumínio com altura máxima ajustável até 1,77 metros. estrutura em alumínio, sistema de travamento flip rápido e seguro, bolha de nível e engate rápido. ESCRICÃO DO PRODUTO: Estrutura em alumínio Nível bolha na cabeça e no corpo Bussola Pernas com 04 seções e pés emborrachados. Cabeça hidráulica com 03 movimentos e placa superior removível com engate rápido com rosca 1/4 (Padrao de cameras). Coluna com gancho Ajuste de coluna Cabeça com giro de 360° Pan (Horizontal) Altura máxima: 1,77 m. Altura mínima: 60 cm. Fechado: 58 cm Peso aproximado: 2,3Kg. Carga máxima: 4 kg. Abertura individual das pernas. sistema de trava intermediária acompanhado com bolsa para transporte.	UNID	5	R\$ 293,33
-----------	--	---	------	---	---------------





## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

0009 6	VENTILADOR DE COLUNA 50CM	<ul style="list-style-type: none"><li>• Hélices 6 pás: Aerodinâmica que gera mais ventilação.</li><li>• Grade de aço: Mais segurança e durabilidade.</li><li>• Motor 200W: Motor potente de alta velocidade.</li><li>• Hélices em plástico: Fortes, leves e aumentam a vida útil do motor.</li><li>• Oscilação horizontal automática: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente.</li><li>• Regulagem de inclinação manual: Pode ser ajustada de acordo com a necessidade.</li><li>• Bivolt seletivo: Selecionar na chave seletora a tensão, 127V ou 220V.</li><li>• Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência.</li><li>• Altura regulável: Altura mínima de 115cm e altura máxima de 170cm.</li><li>• Velocidade deslizante: Controle de velocidade na capa protetora do motor.</li></ul>	UNID	40	R\$ 360,00
0009 7	VENTILADOR DE MESA 50CM	Especificações Técnicas Quantidade de pás 6 Grade removível Classificação de consumo (Selo Procel) A Diâmetro (cm) 50cm Cor Preto Tensão/Voltagem 110V / 220V.	UNID	40	R\$ 310,00
0009 8	VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM	Detalhes do Produto Uso: Doméstico e Comercial Modelo: OP50A Tensão (Monovolt): 127v ou 220v Diâmetro: 500mm Portência Elétrica: 200W - 60Hz Rotação: 1650 rpm Vazão: 250 m³/min Hélice: 18 - 3 pás Suporte: Parede Aço Grade: Metálica 40 fios Pintura: Eletrostática	UNIDA	40	R\$ 326,67



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

0009 9	VENTILADOR DE TETO SILENCIOSO COM CONTROLE	Velocidades: 6 ventilação, 6 exaustão Função Dormir: Sim Timer: Sim Controle Remoto: Sim Sistema Back Up: Aciona as funções do ventilador pelo interruptor de parede em caso de perda do controle. Globo: Vidro fosco Dimensões (LxA): 148.1 x 54 cm Peso: 5 kg Garantia: 1 ano.	UNID	20	R\$ 310,00
-----------	--	---	------	----	---------------

### 3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves através do setor ou secretaria requerente.

3.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Instrumento e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste Instrumento.

3.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

3.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

3.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

3.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

3.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

3.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves- MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

3.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.9.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

### 4 – JUSTIFICATIVA

4.1. Os equipamentos diversos a serem adquiridos em muito contribuirá no atendimento a população, vez que dotarão as secretarias de equipamentos novos e de qualidade. O objetivo deste órgão é pela primazia do atendimento de qualidade a população, sendo que tal atendimento passa pela aquisição de tais equipamentos, tanto para substituição dos velhos como instalação de novos.

4.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG, solicitará a entrega dos materiais/produtos até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG, pelo seu pagamento.

### **5- OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

5.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

### **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário em que o Fornecedor mantenha conta corrente, até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da entrega.

**Wiisses Augusto Barbosa Fernandes**  
**Secretário Municipal de Saúde**



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 014/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_

DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório):

BANCO: \_\_\_\_\_ AGENCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_  
CIVIL: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
				R\$	R\$	
				R\$	R\$	

R\$..... (.....)

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos produtos a serem entregues;
- Recebemos do Município de SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.



**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

NOME

Representante Legal da Licitante





## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yahoo.com.br

### ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 002/2022

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 002/2022, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME  
Representante Legal da Licitante





## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial nº 002/2022

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 002/2022 objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.**

Atenciosamente.

NOME  
Representante Legal da Licitante





## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yahoo.com.br

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS E DE PLENO CONHECIMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 002/2022

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 002/2022, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

DECLARO AINDA para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o fornecimento a que se refere o Pregão Presencial nº 002/2022. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yahoo.com.br

### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 002/2022

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 002/2022 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva*)

Atenciosamente,

NOME  
Representante legal da empresa

30-12

SEN. MODESTINO GONÇALVES

1962



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

### ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 002/2022

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a) ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº .....,

declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

( ) Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

( ) Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

**Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.**

\_\_\_\_\_, .... de ..... de 2022.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.  
Carimbo/identificação da empresa





## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/ 2022

PROCESSO Nº \_\_/2022

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº \_\_\_\_/2022

O ....., inscrito no CNPJ sob o n. ...., com sede na ....., N° ....., Bairro ....., ...../MG, neste ato representado por seu Prefeito, ....., e a ....., nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 003/2015, que regulamenta o SRP que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na \_\_\_\_ \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_ \_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu \_\_\_\_, \_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_, \_\_\_\_ classificada em \_\_\_\_ lugar, no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2022, na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

#### I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES.**

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital e seus anexos, que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, proposta vencedora que ficam fazendo parte integrante desta Ata, como se nela estivesse escrito.

#### II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria solicitante dos serviços por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado à Secretaria solicitante dos serviços.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes..

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

### **IV – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

### **V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS**

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Senador Modestino Gonçalves para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Senador Modestino Gonçalves-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

5.5. Fica facultado ao Município de Senador Modestino Gonçalves-MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Senador Modestino Gonçalves-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

### **VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### **VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de uso.

7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o produto que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

### **VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do produto;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

### **IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento, no Termo de Referência e Proposta vencedora.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

9.15. Cumprir o disposto no Edital do Pregão e anexo I.

### **X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA**

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

### **XI - PENALIDADES**

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do produto programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de produto em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do produto a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Senador Modestino Gonçalves-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Senador Modestino



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

Gonçalves-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

### **XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### **XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

13.1. Caberá à Secretaria solicitante por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal nº 003/2015 (que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

### **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei 10520/02, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital do Pregão Presencial para RP nº 002/2022, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

### XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

LOCAL, DATA

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
Empresa Detentora

xxxxxxxxxxxxx  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

### ANEXO IX - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº **002/2022**

NOME/RAZÃO SOCIAL:.....  
CPF/CNPJ Nº:.....  
ENDEREÇO:.....  
CIDADE: .....TELEFONE: .....  
PESSOA PARA CONTATO:.....

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, por meio do fax: (38) 3525 – 1213 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, ..... de ..... de 2022.





## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA \_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:**

#### **CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

##### **1.1- DA CONTRATANTE**

O Município de XXXXXXXXX-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de XXXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXX, nº XXX, Centro, inscrito no CNPJ sob o NXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. XXXXXXXXXX, portador do CPF nº. xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado neste município.

##### **1.2 - DA CONTRATADA**

A (QUALIFICAR) sediada à (QUALIFICAR), inscrita no CNPJ sob o N.º (QUALIFICAR), neste ato representada legalmente por (QUALIFICAR), residente e domiciliado em (QUALIFICAR), portador da C.I.n.º (QUALIFICAR), inscrito no CPF sob o N.º (QUALIFICAR).

##### **1.3 - DOS FUNDAMENTOS**

1.3.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº 014/2022 – Pregão Presencial Nº 002/2022, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e Decreto Municipal nº **006/2013 e 003/2015** e demais legislações aplicada ao objeto.

#### **CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**

##### **2.1 - DO OBJETO**

2.1.1. Constitui objeto principal do presente a Aquisição de -----, de acordo com o processo licitatório nº \_\_\_/2022, Pregão Presencial \_\_\_/2022 e seu respectivo resultado, bem como, Ata de Registro de Preços (QUALIFICAR), nas quantidades, especificações e valores descritos (QUALIFICAR).

##### **2.2 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA**

2.2.1. A aquisição decorrente do presente contrato seguirá as normas já previamente estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº. \_\_\_/2022 – Pregão Presencial \_\_\_/2022 e respectiva Ata de Registro de Preços que gerou este respectivo contrato.

#### **CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO.**

##### **3.1- DO PRAZO**

3.1. O Contrato terá seu prazo de validade até (QUALIFICAR), podendo, no entanto encerrar-se antecipadamente ou ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

##### **3.2 - DO VALOR**

3.2.1. Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global estimado em R\$. (.....) e será pago parcelado, de acordo e na proporção da efetiva execução do objeto contratual devidamente recebido. Além de outras condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2022 e seus anexos, observar-se-á, ainda:

3.3.1 A Detentora da Ata de Registro de Preços, então Contratada, será a responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

##### **3.4. DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.4.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.4.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.4.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.4.7. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### **CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2022.

### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

5.2. À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Pregão nº \_\_\_\_/2022, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através das Secretarias Municipais de SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG.

### **CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

6.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

### **CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

7.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Prefeitura Municipal SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG por meio da secretaria solicitante, visando assegurar o cumprimento dos requisitos solicitados, um satisfatório equilíbrio econômico-financeiro da contratada e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES**

8.1. Recusando-se a vencedora a não entregar os materiais sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor a ser pago, por ocorrência;

8.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos materiais;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

8.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de SENADOR MODESTINO GONÇALVES, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado do pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO**

9.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

9.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao Contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

9.3. Haverá encerramento automático do contrato se a quantidade de bens contratados findarem antes de esgotar o prazo de vigência da avença.

### CLÁUSULA X - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Senador Modestino Gonçalves/MG, ..... de ..... de 2022.

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Nome da empresa  
Nome do Representante  
CONTRATADA

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

**ANEXO XI – PLANILHA ELETRONICA GERADA PELO SISTEMA**

**FORNECIMENTO VIA PENDRIVE OU E-MAIL**

